



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO Nº 129/2025/SMG - CPE/SMG - DE/SMG - CGAB/SMG

PROCESSO SEI Nº 23243.014447/2025-75

DOCUMENTO SEI Nº 2844139

INTERESSADO(S): COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO, CHEFIA DE GABINETE, GESTÃO DE PESSOAS E COMUNICAÇÃO

SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA - IFRO/CAMPUS SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - *CAMPUS* SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, nomeado pela Portaria nº 1985046, publicado no DOU nº 128, de 7 de julho de 2023, seção 2, página 29, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, aprovado pela Resolução Nº 65/CONSUP/IFRO, de 29 de dezembro de 2015, e posteriores, por intermédio da Coordenação de Pesquisa e Extensão (CPE) do *Campus* São Miguel do Guaporé, RESOLVE PRORROGAR O PRAZO DE SUBMISSÃO DA PROPOSTAS DE PROJETOS DE PESQUISA.

ONDE SE LÊ:

5. DA VIGÊNCIA

5.1. O Edital terá vigência de 6 (seis) meses ininterruptos, de novembro de 2025 a abril de 2026, período no qual os projetos deverão ser executados.

5.2. Caso seja necessária a prorrogação das atividades de pesquisa, o pesquisador coordenador poderá solicitar, apenas uma vez, uma prorrogação junto à CPE, mediante Processo SEI individualizado, com justificativa e o novo cronograma. A prorrogação, se aprovada, será concedida por no máximo 3 (três) meses após o término da vigência deste Edital.

5.2.1. A solicitação de prorrogação deverá ser feita até um mês antes do término do cronograma de finalização da execução do projeto, ou seja, em março de 2026;

5.2.2. Caso o pedido de prorrogação seja aprovado e ainda haja saldo remanescente da Taxa de Bancada, o pesquisador coordenador poderá utilizá-lo até o prazo máximo da prorrogação concedida, respeitando a data limite.

5.3. Fica vedado o pagamento de bolsas aos alunos participantes do projeto durante o período de prorrogação;

5.4. Os projetos submetidos e aprovados neste Edital poderão ser renovados por meio de um Edital específico (Edital de Renovação) a ser lançado no ano seguinte, caso haja necessidade de estender as atividades propostas, desde que devidamente justificada em um novo projeto de renovação;

5.4.1. O pesquisador coordenador poderá participar do Edital de Renovação desde que tenha concluído a entrega dos relatórios (parcial e final), realizado a prestação de contas, e obtido a anuência do CPEP (Comitê de Avaliação de Projetos de Pesquisa do *Campus* São Miguel do Guaporé). O descumprimento desses requisitos gerará pendências que inviabilizam a submissão da proposta no Edital de Renovação.

14. CRONOGRAMA

14.1. Este Edital seguirá o cronograma descrito abaixo (Quadro 3):

Quadro 3 - Cronograma de admissão, análise, julgamento e atribuições dos envolvidos no processo

ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	DATA/PERÍODO
-----------	-------------	--------------

Lançamento do Edital	CPE	29/10/2025
Pedido de Impugnação do Edital	Comunidade	Até 31/10/2025
Submissão das Propostas no SUAP	Coordenador(a) do Projeto	De 03/11/2025 à 10/11/2025
Ajustes Solicitados na Etapa de Pré-Seleção*	Coordenador(a) do Projeto	De 11/11/2025 à 12/11/2025
Divulgação das Propostas Homologadas	CPE	13/11/2025
Análise das Propostas	Comissão de Avaliação (CAEPEX)	Até 24/11/2025
Resultado Parcial	CPE	25/11/2025
Recurso quanto ao Resultado Parcial	Coordenador(a) do Projeto	26/11/2025
Resultado Final após Análise dos Recursos	CPE	27/11/2025
Envio de documentação para implementação de bolsas e taxas de bancada	Coordenador(a) do Projeto/Bolsistas	27/11/2025 e 28/11/2025
Criação e Divulgação dos Processos Individualizados no SEI	CPE	De 29/11/2025 a 05/12/2025
Início da Execução do Projeto	Coordenador(a) do Projeto	29/12/2025
Entrega de Relatório Parcial	Coordenador(a) do Projeto/Bolsistas	Até 01/03/2026
Entrega de Relatório Final	Coordenador(a) do Projeto/Bolsistas	Até 30/06/2026
Entrega de prestação de Contas	Coordenador(a) do Projeto	Até 30/07/2026

*Durante este período, serão aceitos apenas os envios de ajustes em propostas submetidas dentro do prazo estabelecido no Cronograma, conforme solicitado pela equipe da CPE via SUAP. O envio de novas propostas não será aceito neste período.

LEIA-SE:

5. DA VIGÊNCIA

5.1. O Edital terá vigência de **6 (seis) meses ininterruptos, de dezembro de 2025 a maio de 2026**, período no qual os projetos deverão ser executados.

5.2. Caso seja necessária a prorrogação das atividades de pesquisa, o pesquisador coordenador poderá solicitar, apenas uma vez, uma prorrogação junto à CPE, mediante Processo SEI individualizado, com justificativa e o novo cronograma. A prorrogação, se aprovada, será concedida por no máximo 3 (três) meses após o término da vigência deste Edital.

5.2.1. A solicitação de prorrogação deverá ser feita até um mês antes do término do cronograma de finalização da execução do projeto, ou seja, em março de 2026;

5.2.2. Caso o pedido de prorrogação seja aprovado e ainda haja saldo remanescente da Taxa de Bancada, o pesquisador coordenador poderá utilizá-lo até o prazo máximo da prorrogação concedida, respeitando a data limite.

5.3. Fica vedado o pagamento de bolsas aos alunos participantes do projeto durante o período de prorrogação;

5.4. Os projetos submetidos e aprovados neste Edital poderão ser renovados por meio de um Edital específico (Edital de Renovação) a ser lançado no ano seguinte, caso haja necessidade de estender as atividades propostas, desde que devidamente justificada em um novo projeto de renovação;

5.4.1. O pesquisador coordenador poderá participar do Edital de Renovação desde que tenha concluído a entrega dos relatórios (parcial e final), realizado a prestação de contas, e obtido a anuência do CPEP (Comitê de Avaliação de Projetos de Pesquisa do *Campus* São Miguel do Guaporé). O descumprimento desses requisitos gerará pendências que inviabilizam a submissão da proposta no Edital de Renovação.

14. CRONOGRAMA

14.1. Este Edital seguirá o cronograma descrito abaixo (Quadro 3):

Quadro 3 - Cronograma de admissão, análise, julgamento e atribuições dos envolvidos no processo

ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	CPE	29/10/2025
Pedido de Impugnação do Edital	Comunidade	Até 31/10/2025
Submissão das Propostas no SUAP	Coordenador(a) do Projeto	De 17/11/2025 a 30/11/2025
Ajustes Solicitados na Etapa de Pré-Seleção*	Coordenador(a) do Projeto	De 02/12/2025 a 04/12/2025
Divulgação das Propostas Homologadas	CPE	De 05/12/2025 a 06/12/2025
Análise das Propostas	Comissão de Avaliação (CAPEX)	Até 19/12/2025
Resultado Parcial	CPE	21/12/2025
Recurso quanto ao Resultado Parcial	Coordenador(a) do Projeto	22/12/2025
Resultado Final após Análise dos Recursos	CPE	23/12/2025
Envio de documentação para implementação de bolsas e taxas de bancada	Coordenador(a) do Projeto/Bolsistas	27/12/2025 e 28/12/2025
Criação e Divulgação dos Processos Individualizados no SEI	CPE	De 29/12/2025 a 05/01/2026
Início da Execução do Projeto	Coordenador(a) do Projeto	29/01/2025
Entrega de Relatório Parcial	Coordenador(a) do Projeto/Bolsistas	Até 30/04/2026
Entrega de Relatório Final	Coordenador(a) do Projeto/Bolsistas	Até 30/07/2026
Entrega de prestação de Contas	Coordenador(a) do Projeto	Até 30/08/2026

*Durante este período, serão aceitos apenas os envios de ajustes em propostas submetidas dentro do prazo estabelecido no Cronograma, conforme solicitado pela equipe da CPE via SUAP. O envio de novas propostas não será aceito neste período.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Henrique da Silva Santos, Coordenador(a) de Pesquisa e Extensão**, em 15/11/2025, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Sergio Demício, Diretor(a) Geral**, em 17/11/2025, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2844139** e o código CRC **7D93946C**.